



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ  
GABINETE DO PREFEITO

1

**TERMO ADITIVO Nº 08**

**REFERENTE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 32/2024, PROCESSO Nº 1081/2024, HOMOLOGADA EM 27 DE SETEMBRO DE 2024, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 550/2024, DATADO DE 03 DE OUTUBRO DE 2024, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUAPORÉ E A EMPRESA ENGEIO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, TENDO COMO OBJETO PARA TERRAPLENAGEM, EXECUÇÃO DE CORTE E ATERRO EM SOLO PARA CONFORMAÇÃO DE TERRENO, DIMENSÃO DO PLATÔ 130,00 METROS X 80,00 METROS, ÁREA DE 10,400 M<sup>2</sup> E TALUDEAMENTO ESCALONADO COM ALTURAS VARIÁVEIS PARA A FUTURA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL, NO BAIRRO NOSSA SENHORA DA SAÚDE, COM RECURSO LIVRE, DE ACORDO COM PROJETO, ORÇAMENTO DE CUSTO, MEMORIAL DESCRITIVO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO.**

1. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Coordenação, Planejamento e Desenvolvimento Econômico, Proc. Administrativo nº 1.374/2025, datado de 18 de julho de 2025, prorroga-se o prazo de execução e vigência contratual, constantes na Cláusula Segunda do contrato, itens 2.1 e 2.2, **até o dia 31 de agosto de 2025**, a contar de 1º de agosto de 2025.

2. As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Guaporé/RS, 21 de julho de 2025.

---

**ENGEIO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA  
CONTRATADA**

---

**ODAIR ANDRÉ ROSSETTO  
CONTRATANTE**

---

**LUIZ CARLOS FAVA  
ASSESSOR JURÍDICO  
OAB/RS 73.614**